



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA – RS

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
GESTÃO EM 2025**

Conforme instruções contidas no Artigo 3º, Inciso IV, Alínea “a” da Resolução n.º 1.134, de 09 de dezembro de 2020, do TCE/RS, apresentamos o Relatório Circunstanciado da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Carlos Barbosa referente à Tomada de Contas de Gestão do Presidente da Câmara Municipal, relativo ao Exercício Financeiro de 2025.

1 INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 Informações sobre os Repasses Financeiros recebidos em 2025

Mês	Valor Recebido (R\$)	Dia dos Recebimentos (art. 168 – CF/88)	Observações
Janeiro	200.000,00	20	Não
Fevereiro	200.000,00	20	Não
Março	200.000,00	20	Não
Abril	200.000,00	17	Não
Mai	200.000,00	20	Não
Junho	200.000,00	18	Não
Julho	200.000,00	18	Não
Agosto	200.000,00	20	Não
Setembro	200.000,00	18	Não
Outubro	200.000,00	22	Não
Novembro	200.000,00	19	Não
Dezembro	200.000,00	23	Não
Devolução	300.000,00	30/Dez	Conforme saldo estimado final



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA – RS

1.2 Realização da Despesa

A execução orçamentária da despesa do poder Legislativo Municipal, no exercício de 2025, independentes do Poder Executivo, conforme art. 3º da LOM (Lei Orgânica Municipal) apresentou os seguintes montantes:

- 1.2.1 – Emissão de Empenhos – R\$ 2.032.920,60
- 1.2.2 – Liquidações de Empenhos – R\$ 1.987.932,09
- 1.2.3 – Pagamentos de Empenhos – R\$ 1.962.231,33

OBS: A Contabilidade da Câmara Municipal de Vereadores é executada por servidor cedido pelo Poder Executivo e faz parte dos demonstrativos financeiros/contábeis da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

1.3 Das Metas previstas no PPA, na LDO e na LOA

As metas previstas no PPA, LDO e na LOA obtiveram previsão e realização em 2025, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo.

1.4 Da Administração de Pessoal

Exonerações:

No exercício de 2025 não houve exonerações.

Nomeações:

No exercício de 2025 houve nomeações, conforme abaixo:

Servidor	Cargo em Comissão	Data nomeação	Portaria nº
Lenice Sberse Nery	Secretário Administrativo	02/01/2025	01/2025
Luiza Stumm	Assessor Jurídico	02/01/2025	02 e 04/2025
Jaqueline Pohler Bavaresco	Assessor Legislativo	16/02/2026	05/2025



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA – RS**

1.5 Concursos Públicos:

No ano de 2025 não foi realizado concurso público para a Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa.

No ano de 2025 não houve admissões por meio de Concurso Público.

1.6 Contratações Temporárias:

No ano de 2025 não houve contratações temporárias para a Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa.

1.7 Revisões e aumentos de remunerações:

No ano de 2025 houve revisão do subsídio mensal dos Vereadores, Presidente da Câmara e verba de Representação.

No ano de 2025 foi procedida a revisão dos vencimentos do Poder Legislativo.

1.8 Licenças concedidas a Vereadores

VEREADORES QUE SE AFASTARAM EM 2025	PERÍODO	MOTIVO
Lucilene Marchi	19/05/2025 a 19/05/2025	Licença saúde.
Adair Zilio	04/06/2025 a 06/10/2025	Licença saúde.
Jair Paulo Sauthier	21/07/2025 a 10/08/2025	Licença particular.
Denir Jandir Gedoz	04/08/2025 a 11/08/2025	Licença particular.
Raimundo dos Reis	25/08/2025 a 10/09/2025	Licença particular.
Miguel Alberto Stanislososki	24/11/2025 a 27/11/2025	Licença particular.

1.9 Da Responsabilidade

Durante o Exercício Financeiro de 2025 houve afastamentos ou licenças do Vereador Miguel Alberto Stanislososki do cargo de Presidente do Poder Legislativo.

2 DO CONTROLE INTERNO

Segue anexo o Relatório e Parecer conclusivo do responsável pelo Controle Interno (UCCI),



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA – RS

sobre as contas do exercício de 2025, segundo alínea “b” do inciso IV da Resolução TCE nº 1.134/2020.

3 DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Os bens móveis e imóveis da Câmara são contabilizados e registrados individualmente, e fazem parte do balanço patrimonial do próprio órgão.

4 DAS DECLARAÇÕES DE RENDAS E BENS

Segue Declaração do responsável pela Unidade de Pessoal, ratificada pelo Presidente da Câmara, quanto à regularidade da entrega e guarda de cópias das declarações de bens e rendas dos agentes públicos, nos termos da Resolução nº 963, de 2012.

5 DA REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

No exercício de 2025 foram realizadas conciliações bancárias nos períodos em que foram encontradas inconsistências entre os valores constantes nas contas bancárias e a respectiva razão da conta contábil. Segue Declaração firmada pelo contador e ratificada pelo Presidente da Câmara, informando a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados, nos moldes do Anexo I da Resolução TCE nº 1.134/2020.

Carlos Barbosa, março de 2026.

JAIR PAULO SAUTHIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Exercício de 2026